

7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço <http://unila.edu.br/concursos> na página de concursos e pelo Diário Oficial da União.

7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	25 de maio até 03 de junho de 2018
Período para isenção da taxa de inscrição	25 de maio a 28 de maio de 2018
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	30 de maio de 2018
Divulgação do resultado das inscrições	08 de junho de 2018
Recursos das inscrições	09 de junho de 2018
Homologação das inscrições	12 de junho de 2018
Divulgação do resultado provisório	20 de junho de 2018
Recursos do resultado provisório	21 de junho de 2018
Homologação do resultado final	29 de junho de 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2018 - UASG 153030

Nº Processo: 23088009608201810 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de áudio e vídeo complementares para a sala do Consuni, sendo materiais de consumo e permanentes, novos (1º uso), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 25/05/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 Pinheirinho - ITAJUBA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-05-28-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no link: <https://unifei.edu.br/administrativo/compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-campus-itajuba/>

ADRIANA ALVES GUIMARAES
Pregoeira

(SIDEC - 24/05/2018) 153030-15249-2018NE800155

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2018 - UASG 153061

Nº Processo: 23071006971/18-62 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de uniformes e materiais de proteção individual à Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 25/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-36-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível para download no site do Comprasnet. As empresas deverão cotar de acordo com a descrição do edital.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeira

(SIDEC - 24/05/2018) 153061-15228-2017NE801254

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 24, DE 2 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleções nº 41 a 69 de 2018, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:
- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alteração pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011;
- Resolução CEPE nº 22/1998;
- Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.

1.1 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma das Seleções constantes do Anexo do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas das seleções pretendidas. A inscrição a ser feita em cada uma das Seleções implicará a necessidade de observância de procedimento com requerimento próprio e específico para cada Seleção.

2 DAS VAGAS:

2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo.

2.2 Seleções 41 a 58 - destinam-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG.

2.3 Seleções 59 a 69 - destinam-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares - MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 28/05/2018 a 08/06/2018, de 09h às 12h e de 13h às 16h, no horário de Brasília.

3.2 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente nas secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada Departamento está vinculado, cujos endereços encontram-se abaixo relacionados:

a) Seleções 41 a 51 e 54 a 58 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP 36.036-900 - Juiz de Fora - MG;

b) Seleções 52 e 53 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora - Faculdade de Medicina - Unidade Dom Bosco, Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco - CEP 36.038-330 - Juiz de Fora - MG.

c) Seleções 59, 60, 62, 63, 66, 67, 68 e 69 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar (Prédio da Faculdade Pitágoras), Centro - CEP 35010-177 - Governador Valadares - MG.

d) Seleções 61, 64 e 65 - Rua Manoel Byrro, 241 (UNIPAC), Vila Bretas, CEP 35032-620 - Governador Valadares - MG

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados via postal, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como "destinatário" o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados via postal os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>

b) cópia simples de documento de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);

e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;

f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo;

g) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de Departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irreversível.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada Departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) em cada uma das provas de conjunto eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo do Edital) para o Regime de 40 horas semanais					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo do edital)	Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	3.121,76	Doutorado	5.742,11
				Mestrado	4.241,02
				Especialização	3.552,08

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo do Edital) para o Regime de 20 horas semanais					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo do edital)	Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.236,30	Doutorado	3.377,45
				Mestrado	2.777,15
				Especialização	2.425,37

b) PROVAS: Didática, Prática, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação na área de Ciências da Saúde ou Biológicas; com Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Biológicas.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 18/06/2018, às 08h, na Rua Israel Pinheiro, 2000, Bloco F15, Bairro Universitário - Laboratório de Anatomia Humana - UNIVALE - Campus II - UFJF - Campus Governador Valadares
Seleção 60: Departamento de Ciências Básicas da Vida
Processo nº 23071.007732/2018-20 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Farmacologia Básica e Clínica.
b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação na área das Ciências da Saúde ou na área das Ciências Biológicas ou na área de Ciências Agrárias; com Doutorado em Ciências Biológicas ou Farmacologia ou Fisiologia.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 19/06/2018, às 08h, na Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF - Campus Governador Valadares
Seleção 61: Departamento de Educação Física
Processo nº 23071.005827/2018-17 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Estudos do Lazer, Recreação e Jogos, Dimensões éticas e filosóficas da Educação Física.
b) PROVAS: Escrita, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Educação Física, com Especialização em Educação Física e Lazer ou Educação ou Esporte ou Ciência do Movimento Humano ou Atividade Física e Saúde.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 18/06/2018, às 08h, na Rua Manoel Byrro, 241, Vila Bretas (Prédio da UNIPAC) - UFJF - Campus Governador Valadares
Seleção 62: Departamento de Farmácia
Processo nº 23071.006993/2018-22 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Química de Produtos Naturais, Química Orgânica e disciplinas de áreas afins.
b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Farmácia ou Química ou Engenharia Química ou Química Industrial, com Mestrado em qualquer área.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 18/06/2018, às 09h, na Rua Manoel Byrro, 241, Vila Bretas (Prédio da UNIPAC) - UFJF - Campus Governador Valadares
Seleção 63: Departamento de Fisioterapia
Processo nº 23071.006694/2018-98 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Fisioterapia em Obstetrícia, Mastologia e Disfunções do Assolho Pélvico; Fisioterapia Musculoesquelética; Práticas Integrativas e Estágio Supervisionado em Fisioterapia.
b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Fisioterapia.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 18/06/2018, às 08h, na Clínica Escola de Fisioterapia - Rua Leonardo Cristino, nº 3400, Centro - Governador Valadares
Seleção 64: Departamento de Medicina
Processo nº 23071.006537/2018-82 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Epidemiologia, Vigilância em Saúde, Estágio Curricular Obrigatório em Saúde Coletiva e Conjunto de Disciplinas da área de Saúde Coletiva.
b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Psicologia ou Medicina Veterinária ou Biologia ou Assistência Social ou na área da Saúde; com Mestrado em Ciências da Saúde ou Medicina Veterinária ou Psicologia Social.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 18/06/2018, às 08h, na Rua Manoel Byrro, 241, Sala 608 - Vila Bretas (Prédio da UNIPAC) - UFJF - Campus Governador Valadares.
Seleção 65: Departamento de Nutrição
Processo nº 23071.006606/2018-90 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Avaliação Nutricional, Patologia da Nutrição e Dietoterapia, Supervisão de Estágio e Conjunto de Disciplinas da Área de Nutrição Clínica.
b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Nutrição com Mestrado em qualquer área.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 18/06/2018, às 08h30, na Rua Manoel Byrro, 241 - Vila Bretas (Prédio da UNIPAC) - UFJF - Campus Governador Valadares.
Seleção 66: Departamento de Odontologia
Processo nº 23071.006606/2018-58 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Prótese Dentária.
b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Odontologia com Especialização em Prótese Dentária.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 19/06/2018, às 08h, na Rua Manoel Byrro, 241- Vila Bretas (Prédio da UNIPAC) - UFJF - Campus Governador Valadares.
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - Contato(s): (33) 3301-1000/ (33) 3301-1007
Seleção 67: Departamento de Administração
Processo nº 23071.005725/2018-93 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão de Operações, Cadeia de Suprimentos, Logística e Estratégia.
b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Administração ou Engenharias, com Especialização em qualquer área.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 19/06/2018, às 13h30, na Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF - Campus Governador Valadares
Seleção 68: Departamento de Ciências Contábeis
Processo nº 23071.007332/2018-14 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Contabilidade do Setor Público e Contabilidade Avançada.
b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização em Ciências Contábeis ou Administração ou Administração Pública ou Economia.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 18/06/2018, às 08h, na Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar, Sala 309, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF - Campus Governador Valadares
Seleção 69: Departamento de Direito
Processo nº 23071.006903/2018-01 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Privado e Práticas.
b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito com Especialização em qualquer área;
Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 25/06/2018, às 07h30, na Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF - Campus Governador Valadares

EDITAL Nº 29, DE 23 DE MAIO DE 2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, e considerando a impossibilidade do Departamento de Direito - Campus de Governador Valadares compor a Banca Examinadora na data 18/06/18, resolve:

1- Retificar o Edital nº 19/2018, de 12/04/2018, publicado no DOU de 17/04/2018, seção 3, páginas 62 a 65, nos seguintes termos:

1.1 Concurso 11: Departamento de Direito - Campus Governador Valadares. Na letra c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA/INÍCIO DAS PROVAS, onde se lê: "18/06/2018, às 7:30h..."; leia-se: "25/06/2018, às 7:30h...".

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

EDITAL Nº 25, DE 2 DE MAIO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleção nº 70 de 2018, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Decreto nº 8.260 de 29/05/2014;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011;
- Resolução CEPE nº 10/1998;
- Portaria UFJF nº 578, de 20/03/2013;

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.

2 DAS VAGAS:
2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo.

2.2 Seleção 70 - destina-se à contratação de professor substituto para exercício no Colégio de Aplicação João XXIII, na cidade de Juiz de Fora - MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 28/05/2018 a 08/06/2018, de 09h às 12h e de 13h às 16h, no horário de Brasília.

3.2 Local e Endereço das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente na secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII, Rua Visconde de Mauá, 300, Bairro Santa Helena, CEP: 36015-260 - Juiz de Fora - MG.

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados via postal, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como "destinatário" o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados via postal os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>

b) cópia simples de documento de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);

e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;

f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo;

g) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e
4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo, respeitadas os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrecorrível.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Arts. 10 a 21, respectivamente, da Resolução nº 10/1993.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 22 da Resolução nº 10/1993. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.)